



**EDITAL Nº 01/2020**  
**ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Coordenadoria de Programas *Lato Sensu* e Residências, da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, e do Colégio Técnico de Teresina, torna pública a seleção para o preenchimento de até 50 vagas (cinquenta vagas) vagas do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA E GESTÃO AMBIENTAL**, aprovado por meio da Resolução nº 104/2019 – CEPEX/UFPI, de 10/07/2019, a ser realizado pela UFPI, no Colégio Técnico de Teresina. Maiores informações pelo e-mail [cepegaufpi20@gmail.com](mailto:cepegaufpi20@gmail.com) ou pelos telefones (86) 32371641/999223179.

**1. SOBRE O CURSO**

**1.1 Público-alvo e perfil do egresso:** graduados em administração, arquitetura, direito, biologia, geografia, química, agronomia, medicina veterinária, turismo, arqueologia, engenharias e demais profissionais de nível superior em áreas correlatas que atuam em órgãos públicos de saneamento básico e ambiental, secretarias de saúde, departamentos de meio ambiente, indústrias, empresas de consultoria, entre outros.

**1.2 Vagas:** são ofertadas até 50 (cinquenta) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores docente e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

**1.3 Requisitos para admissão no curso:**

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

**1.3.1** Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará em cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o Diploma ou Certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.



#### 1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental terá carga horária total de 570 (quinhentos e dez) horas/aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	C.H.
Gestão das Áreas Protegidas e Degradadas	30
Educação Ambiental Aplicada a Perícia e a Gestão	30
Metodologia da Pesquisa I	30
Geoprocessamento em Estudos Ambientais	30
Química Ambiental	30
Energia e Meio Ambiente	30
Perícia Ambiental I	30
Direito Ambiental	30
Gestão de Solos	30
Gestão dos Recursos Hídricos	30
Gestão dos Resíduos Sólidos	30
Empreendedorismo e Marketing Sustentável	30
Avaliação de Impactos Ambientais-AIA	30
Sistema de Gestão Ambiental - SGA	30
Perícia Ambiental II	30
Metodologia da Pesquisa II	30
Trabalho de Conclusão de Curso	90

- b) O curso terá duração mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 20 (vinte) meses, com previsão de início em maio de 2020 e término em novembro de 2021.
- c) As aulas acontecerão a cada quinze dias nos finais de semana (sexta-feira e sábado), com duração de 7 horas/aulas na sexta-feira, nos horários de 14:00h às 18:00h e das 19:00h às 22:00h, e 8 horas/aulas no sábado, distribuídas nos horários de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, totalizando 15 horas/aulas por quinzena.
- d) O curso será ministrado na modalidade de ensino presencial.

1.5 **Financiamento:** o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte reais) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em 16 (dezesesseis) parcelas de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), estando sujeita a correções futuras.

1.5.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de qualquer pagamento durante o curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.



## 2. INSCRIÇÕES

### 2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- c) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para o candidato às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- d) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- e) Declaração de Veracidade (Anexo IV)
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.**

Valor: **50,00 (cinquenta reais)**

Agência: **3791-5**

Conta Corrente: **10.729-8**

Banco: **Banco do Brasil**

Favorecido: **FADEX C 122019 PER E GESTAO AMB**

Forma de pagamento: **transferência ou depósito bancário**

**OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição e das parcelas mensais.**

### 2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de **21/02/2010 a 17/04/2020**.
- a) Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, na Secretaria do Curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental, localizada no Colégio Técnico de Teresina/UFPI, no período de **17/02/2020 a 17/04/2020, no horário das 8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30 (dias úteis)**. Ou por e-mail, até o último dia previsto para inscrição, conforme o cronograma deste Edital, em um único arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico **cepegaufpi20@gmail.com**, com o nome do candidato no assunto do e-mail.

2.3 A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros, desde que o comprovante de inscrição junto ao SIGAA esteja assinado pelo candidato.

2.4 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.

2.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).



3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.

3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá da análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo II do Edital).

3.3 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.

3.4 Em caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

3.5 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.6 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

3.7 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.

#### 4. MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina, no período de **27/04/2020 a 07/05/2020 (dias úteis)**, no horário de **8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30**, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (fornecido no local) preenchido e assinado.
- b) Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
- c) Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
- d) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- f) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- h) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- i) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- j) Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- k) Declaração de Veracidade (Anexo IV)



- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso, após a divulgação do resultado final.
- 4.1.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1 pertinentes, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.
- 4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).
- 4.3.A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficientes para a formação de, ao menos, uma turma de 40 alunos pagantes.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental, ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 09/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.
- 5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail [cepegaufpi20@gmail.com](mailto:cepegaufpi20@gmail.com) ou pelos telefones (86) 32371641/999223179, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail [cepegaufpi20@gmail.com](mailto:cepegaufpi20@gmail.com) ou pelos telefones (86) 32371641/999223179
- 5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 20 de fevereiro de 2020.

**MARIA MAJACI MOURA DA SILVA**  
Coordenadora do Curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental

**FRANCISCO EDNARDO PINTO MOUSINHO**  
Diretor do Colégio Técnico de Teresina





## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	21/02/2020 a 17/04/2020	-	<a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf">http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf</a> ("Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Perícia e Gestão Ambiental)
Entrega da documentação	21/02/2020 a 17/04/2020 (dias úteis)	8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30	Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: <a href="mailto:cepegaufpi20@gmail.com">cepegaufpi20@gmail.com</a>
Homologação das Inscrições	18/04/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no CTT
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	20/04/2020	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: <a href="mailto:cepegaufpi20@gmail.com">cepegaufpi20@gmail.com</a>
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	22/04/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	23/04/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/04/2020	Até às 18:00	Entregar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail: <a href="mailto:cepegaufpi20@gmail.com">cepegaufpi20@gmail.com</a>
Resultado da interposição de recursos contra o resultado preliminar	24/04/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.
Resultado Final	24/04/2020	Até às 18:00	Site da UFPI: <a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a> e na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.
Matrícula institucional	27/04/2020 a 07/05/2020 (dias úteis)	8:30 às 12:00 e 14:00 às 17:30	Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina.
Aula inaugural	08/05/2020	14:30	Colégio Técnico de Teresina.



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	25,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	
	Comunicação oral	3,0	15,0	
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0	
Resumo publicado em anais	2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica	5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado	IRA	IRA		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				

**Observações:**

- Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.



ANEXO III

**RECURSO CONTRA:**

- ( ) Resultado da Homologação das Inscrições  
( ) Resultado Preliminar

À Comissão de Seleção,

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado(a),  
portador(a) do **RG n°** \_\_\_\_\_ e **CPF n°** \_\_\_\_\_,  
apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de  
**Especialização em Perícia e Gestão Ambiental**, pelas razões que seguem:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Observação:** este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada no Colégio Técnico de Teresina ou enviar para o e-mail [cepegaufpi20@gmail.com](mailto:cepegaufpi20@gmail.com), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).





---

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro,  
de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação  
falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte,  
documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e,  
administrativamente, cancelamento da inscrição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante